



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda , em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Querência-MT.

Art. 2º O acesso de maneira universalizada aos absorventes higiênicos se dará pela distribuição deste item nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, abrigos, albergues e em outros pontos de distribuição estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º São consideradas beneficiárias da presente lei toda e qualquer mulher residente no Município de Querência - MT, que auto-declare situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, através do CRAS.

Art. 4º Fica assegurada à sociedade a publicidade quanto ao direito previsto na presente lei, estando o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar cartazes nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Centros de Referência de Assistência Social – CRAS noticiando a distribuição dos absorventes higiênicos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentárias já consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 7º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de março de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal